

PORTARIA Nº 0586/2009.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr(a) Ivete da Silva, uma licença para tratamento de interesse particular por um período 24 meses consecutivos, sem remuneração com fundamentos no que dispõe no art. 204 da Lei nº 529/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 17 de Dezembro de 2009.



Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

